

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO

Exploração Pecuária da Herdade do Outeiro

Projeto de Execução

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste

Direção Regional de Cultura do Alentejo

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Câmara Municipal de Ponte de Sor

AGOSTO 2019

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO	
2.1. metodologia	4
2.2. breve descrição do projeto	4
2.3. resumo do projeto nos instrumentos de gestão territorial	7
2.4. fatores predominantes afetados pelo projeto	8
solos	8
recursos hídricos	11
sistemas ecológicos	16
património	21
saúde humana	22
2.5. fatores não predominantes afetados pelo projeto	23
3. CONSULTA PÚBLICA.....	23
4. MEDIDAS A EXECUTAR	24
5. MONITORIZAÇÃO.....	25
6. CONCLUSÕES.....	27
7. PARECER.....	27
ASSINATURAS	30

ANEXOS

Delegação Assinaturas

- Direção Regional de Agricultura do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Oeste
- Câmara Municipal de Ponte de Sor

Pareceres Recebidos

- Direção Regional de Agricultura do Alentejo
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Oeste
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- Administração Regional de Saúde do Alentejo
- Câmara Municipal de Ponte de Sor

1. IDENTIFICAÇÃO	
Projeto e EIA	Exploração Pecuária da Herdade do Outeiro
Tipologia	Projeto já autorizado, já executado, ainda não sujeito a AIA Pecuária intensiva (recria e acabamento)
Localização	- Na herdade do Outeiro (144 ha), da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, no concelho de Ponte de Sor - A cerca de 400 m da povoação de Tramaga, com acesso pela EN 244, que liga Ponte de Sor a Ervideira - Em Sítio da Rede Natura 2000 Cabeção (PTCON0029) e na IBA de Cabeção (estatuto atribuído pela <i>Bird Life International</i> aos locais mais importantes do planeta para a avifauna)
Proponente	Carnes Miranda, Lda Quinta Ónias - Apartado 182 7400-135 Ponte de Sor e-mail: teresa.carnesmiranda@gmail.com
Licenciador	Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Início da AIA	14 de dezembro de 2018
EIA elaborado	Proeogram - Projetos e Consultadoria em Ambiente, Lda
Autoridade AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Comissão de Avaliação (CA)	- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR): Eng. Mário Lourido, Dr.ª Ana Pedrosa e Artq. José Rosado - Direção Regional de Agricultura e Pesca do Alentejo (DRAPAL): Eng.ª Teresa Santos - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF): Eng.ª Maria João Matos - Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Oeste (ARHT): Eng.ª Maria da Conceição Ramos - Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCAL): Dr. Nelson Almeida - Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS): Dr.ª Helena Gonçalves - Câmara Municipal de Ponte de Sor (CMPS): Arqt.ª Maria Fernanda Rosado
-----------------------------------	--

Enquadramento legal	No Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, mais concretamente: - alínea b) n.º 4 do artigo 1.º (projeto já autorizado, já executado, ainda não sujeito a AIA) - alínea e) n.º 1 áreas sensíveis do Anexo II
----------------------------	--

Objetivos do projeto	- Licenciar 20 000 borregos e 150 ovelhas, num total de 1 423 CN - Produzir entre 70 a 80 mil borregos/ano, até aos 4 meses - As fêmeas são para consumo nacional e os machos para exportação
-----------------------------	---

2. APRECIÇÃO

2.1. METODOLOGIA

Documentos analisados:

- EIA, elaborado entre novembro de 2017 e julho de agosto de 2018;
- Plano de Gestão de Efluente Pecuário, datado de maio de 2018;
- Aditamento I, II e III ao EIA, datados de abril, julho e agosto de 2019.

Pareceres emitidos pela CA:

- CCDD sobre questões do Ordenamento do Território, Solos, Paisagem, Ar, Ruído, Resíduos e Sócio-Economia;
- DRAPAL sobre questões do Projeto e do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários;
- ICNF sobre o fator Sistemas Ecológicos;
- ARHT sobre os Recursos Hídricos;
- DRCAL sobre questões do Património;
- ARSAL sobre questões da Saúde Humana;
- CMPSor sobre o enquadramento projeto no Plano Diretor Municipal.

Visita da CA à área do projeto:

- 21 de maio de 2019, com representantes do proponente e seus consultores.

2.2. BREVE DISCRIÇÃO DO PROJETO

Exploração Pecuária da Herdade do Outeiro (já existente):

- em 1990 inicia a atividade, em 2003 especializa-se na produção de borregos, em 2014 inicia a exportação de animais vivos;
- em 2018 solicita o pedido de regularização da Regime de Exercício da Atividade Pecuária;
- possui 10 326 m² área coberta impermeabilizada (destaque para 8 pavilhões de produção);
- não altera o edificado, o efetivo e manejo animal, nem a gestão de efluentes pecuários;
- tem capacidade máxima para 20 000 borregos e 150 ovelhas, num total de 1 423 CN;
- as fêmeas vão para abate ao atingirem os 30 a 40 kg e os machos para exportação com um peso entre 40 a 50 kg;
- produz 13 600 ton/ano de estrume, com origem nas camas de palha dos borregos em regime de estabulamento permanente;
- armazena o estrume em 1 placa de betão com paredes laterais (sem cobertura superior e rede de escorrências) com capacidade para 3713 m³;
- a totalidade do estrume é vendido para o exterior da Exploração;
- produz 2608 m³/ano de escorrências líquidas (da placa de estrume e lavagem de viaturas);
- armazena as escorrências líquidas em 1 lagoa impermeabilizada com capacidade para 681 m³;
- as 150 ovelhas, por terem regime de pastoreio, deixam no solo 225 ton/ano de estrume.

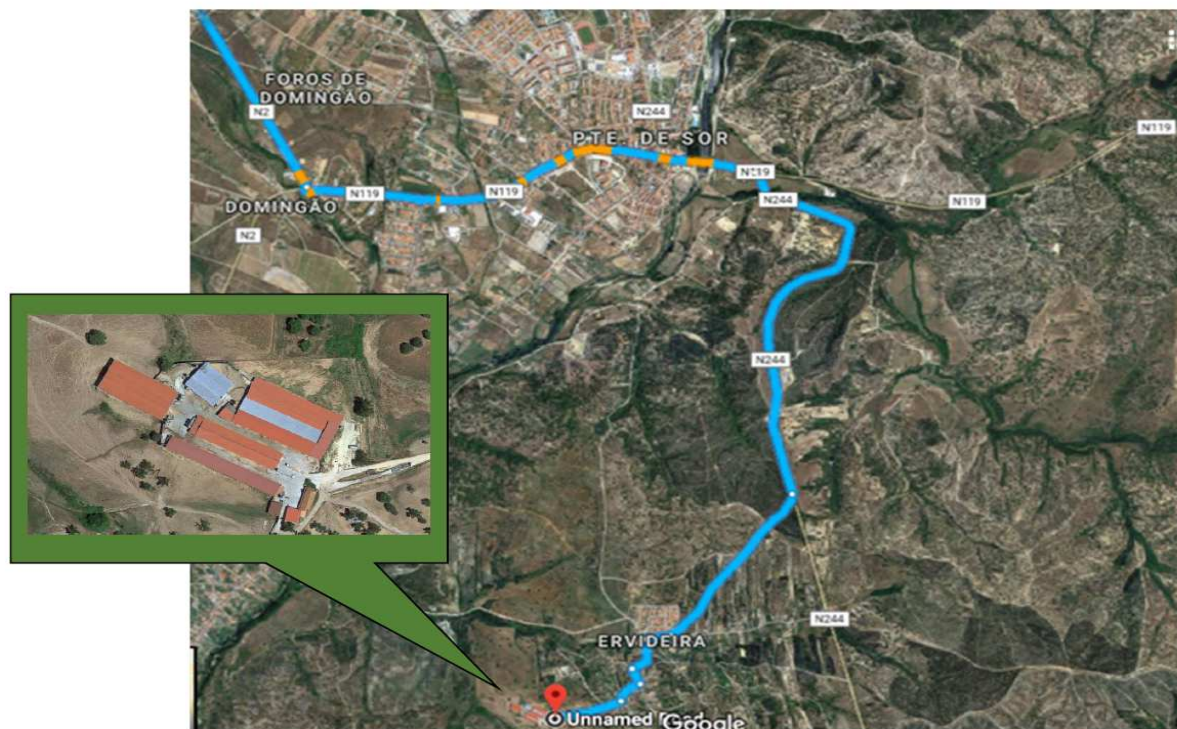


Figura 1 - acesso e localização da Exploração (RNT)

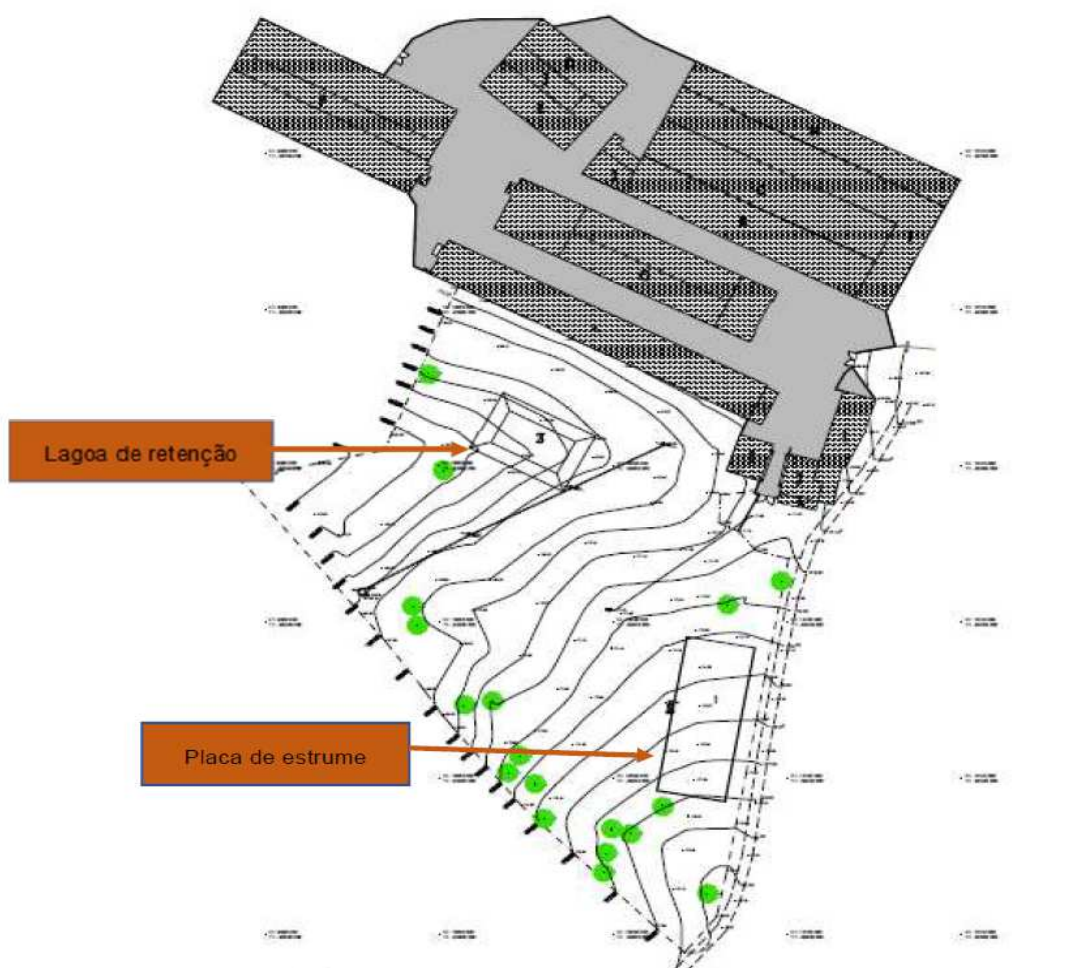


Figura 2 - Implantação da Exploração (RNT)

2.3 RESUMO DO EDIFICADO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Classes de Espaço

A totalidade das edificações incidem em *Áreas Silvo-Pastoris* e em *Áreas Agrícolas Preferenciais*. O Regulamento do PDM estabelece as seguintes regras relativamente à instalação de agropecuárias nestas Classes de Espaço:

- alínea c) do artigo 48º “O afastamento mínimo a zonas residenciais e equipamentos coletivos é de 500 m.”;
- n.º 4 do artigo 58º “Área bruta de construção máxima é de 2000 m².”

Apesar dos usos em causa serem compatíveis com as classes de espaço representadas na Planta de Ordenamento, constata-se que:

- após análise e medição sobre a imagem satélite, parte do edificado da exploração pecuária dista cerca de 400 m do perímetro urbano de Ervideira;
- a atual área construída (10 325,76 m² área coberta impermeabilizada) excede largamente o permitido para as instalações pecuárias.

Sobre a imprescindível comprovação da legalidade do projeto:

- o EIA não conseguiu apresentar os documentos comprovativos da legalidade de todas as edificações atualmente existentes;

- a CMPSor indicou no seu parecer “... efetivamente esta Câmara Municipal, para efeitos de total observância da legalidade urbanística, irá proceder à necessária alteração ao PDM, no âmbito da revisão em curso.”

Reserva Ecológica Nacional (REN)

A delimitação da REN do concelho de Ponte de Sor foi publicada através da RCM nº 157/2003, de 29 de setembro. Após consulta do Google Earth, verificou-se que a maior parte do edificado terá sido construída antes da sua publicação.



Figura 3 - Edificado da Exploração (20/7/2003) em data anterior à publicação da REN (29/9/2003)

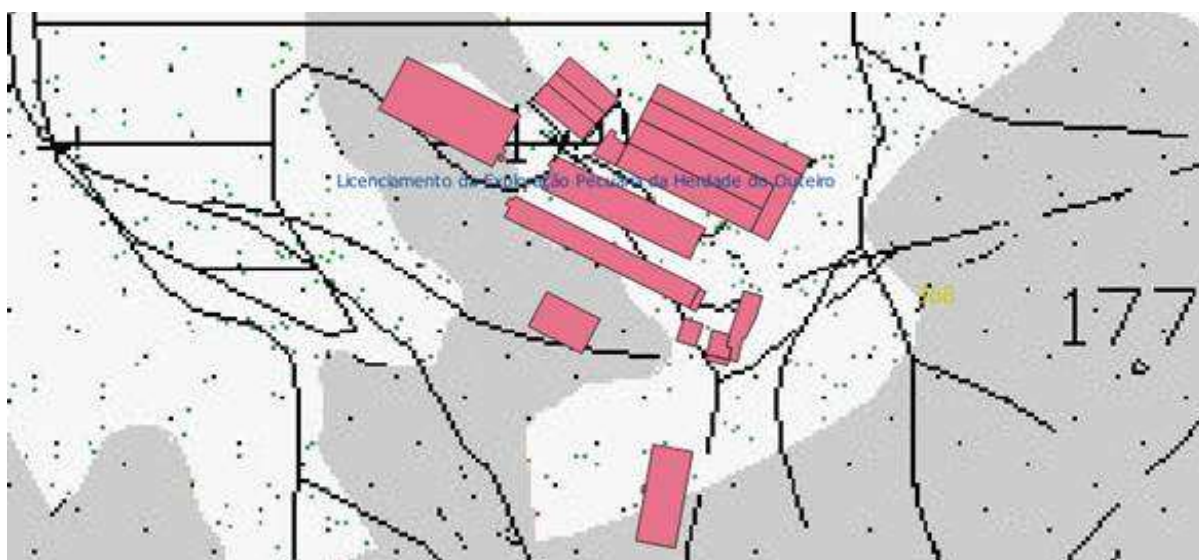


Figura 4 - Edificado da Exploração sobreposto na planta de Condicionantes do PDM (REN cinzento)

Existe afetação da REN, na tipologia *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo*:

- a placa de retenção do estrume;
- a lagoa de retenção de efluentes líquidos.

De acordo com o Anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

- a placa, poderá ter enquadramento na alínea a) *Apoios agrícolas afetos exclusivamente à exploração agrícola e instalações para transformação de produtos exclusivamente da exploração ou de carácter artesanal diretamente afetos à exploração agrícola*, do Ponto I Obras de construção, alteração e ampliação;
- a lagoa, poderá ter enquadramento na alínea d) *Infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, incluindo estações elevatórias, ETA, ETAR, reservatórios e plataformas de bombagem*, do Ponto II Infraestruturas de retenção de efluentes

Indica este Decreto-Lei no n.º 7 do artigo 24º “*quando a pretensão em causa esteja sujeita a AIA, a pronúncia favorável da CCDR compreende a emissão de autorização.*” Neste procedimento de AIA, o ICNF e a ARH do Tejo e Oeste, no âmbito das suas competências, não colocaram objeções à concretização das pretensões em causa.

Assim, dando cumprimento ao disposto no citado n.º 7 do artigo 24º, esta CCDR considera não haver impedimento à concretização das duas pretensões, desde que ambas as infraestruturas de armazenamento de efluentes pecuários não procedam à libertação de escorrências para o terreno.

Reserva Agrícola Nacional (RAN)

O EIA refere que:

- 1,2 ha do edificado incide em RAN em pré-existência à data da sua publicação (2009);
- “*atendendo ao facto de que não ser pretendida nenhuma alteração ao edificado, no que respeita a aumento de áreas impermeabilizadas, não será expectável a existência de conflitos nesta matéria.*”;
- a CMPSor, no âmbito da revisão do PDM e do licenciamento do edificado, deverá aferir a legalidade destas construções em áreas de RAN.

2.4 FATORES PREDOMINANTES AFETADOS PELO PROJETO

SOLOS

Em 1990 foi iniciada a construção do edificado da Exploração:

- em solos da classe *E* de uso do solo (com limitações muito severas à prática agrícola);
- assim, não será expectável a ocorrência de qualquer impacte sobre a superfícies do solo, a capacidade de uso do solo e a ocupação atual do solo.

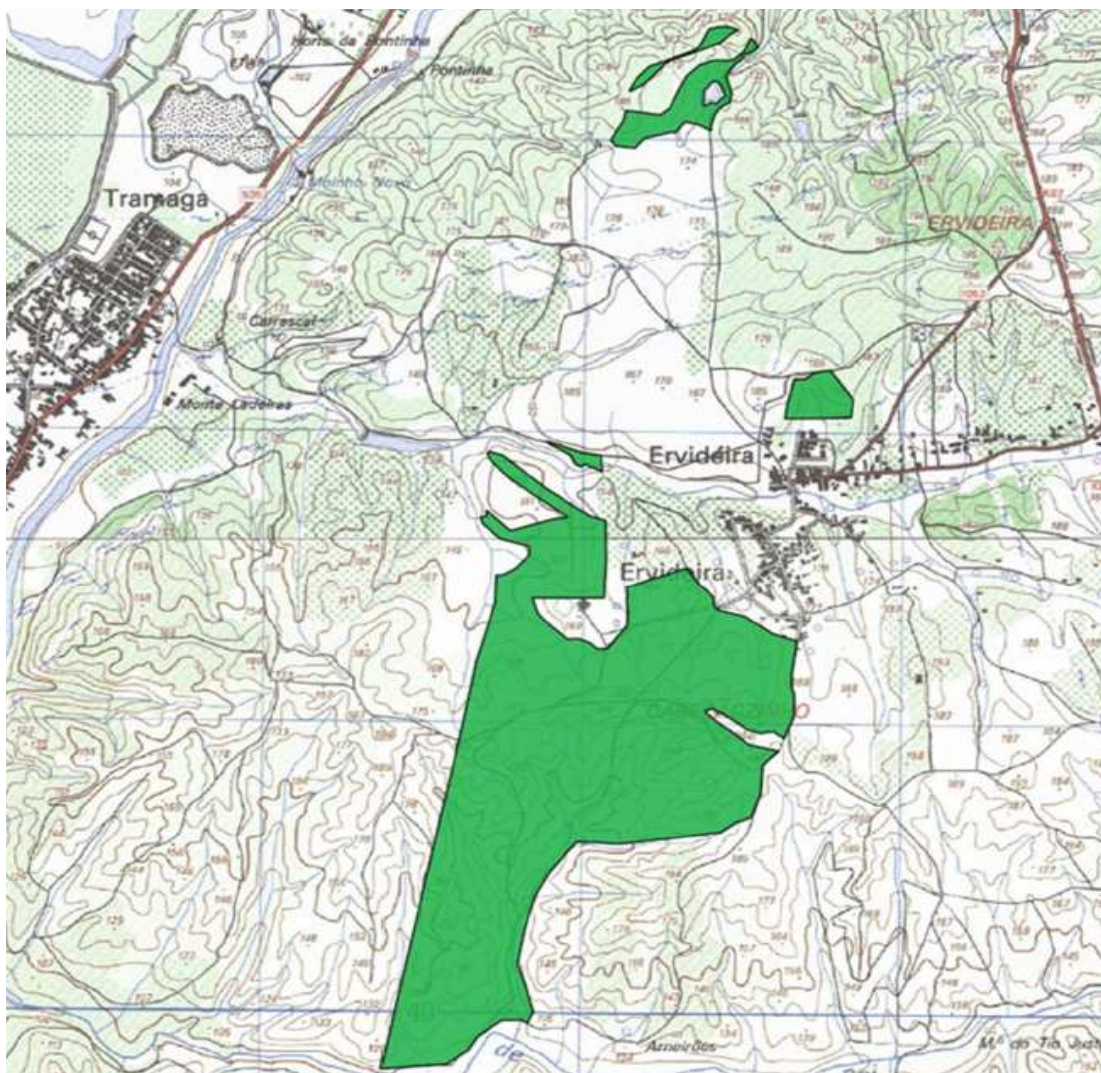


Figura 5 - Áreas de valorização proposta no Aditamento I ao EIA (Aditamento I)

No que respeita à área de espalhamento, esta já sofrer as seguintes alterações na AIA:

- EIA: proponha 133 ha em 8 parcelas agrícolas (1 com 4 ha do proponente) para valorizar 1360 ton/ano de estrume e 2608 m³/ano de escurrências;
- Aditamento I: proponha 130 ha em 8 parcelas agrícolas (1 com 4 ha do proponente) para valorizar 1360 ton/ano de estrume e 2608 m³/ano de escurrências líquidas;
- Aditamento II: proponha 130 ha em 8 parcelas agrícolas (1 com 4 ha do proponente) para valorizar 2608 m³/ano de escurrências líquidas;
- Aditamento III: propõe 2 a 3 ha de Azevém em 1 parcela (sem indicar qual, pois existem 5 parcelas com Azevém um total de 90 ha) para valorizar as escurrências.

Pelo que o PGEP, em avaliação na DRAPAL, já está totalmente desajustado face à proposta inicial da gestão dos efluentes pecuários da Exploração.

Assim, e porque o proponente terá que enviar novo PGEP à DRAPAL, para adaptá-lo à nova realidade do projeto:

- a proposta inicial de 8 parcelas com 130 ha para espalhar 1360 ton/ano de estrume e 2608 m³/ano de escurrências;
- passou para uma proposta final de 1 parcela com 2 a 3 ha para espalhar as escurrências;

- desconhece-se que parcela será incluída e autorizada no PGEP, não se conhece o tipo de solo, a área do solo, a capacidade de uso do solo e a ocupação atual do solo;
- pelo que, não se poderá identificar/avaliar os impactos no fator solos.

SISTEMAS ECOLÓGICOS - Parecer do ICNF

“ Situação de referência

A herdade do Outeiro encontra-se inserida no Sítio de Importância Comunitária (SIC) de Cabeção (PTCON0029) e na IBA de Cabeção (estatuto atribuído pela Bird Life International aos locais mais importantes do planeta para a avifauna).

A caracterização apresentada no EIA assentou na pesquisa bibliográfica e em visita de campo, que se realizou em dezembro de 2017.

Flora e Vegetação

Com base na informação bibliográfica, foram identificados 182 espécies com potencial para ocorrerem na área de estudo. E o trabalho de campo confirmou a existência de 40.

*Foram inventariadas 52 famílias, sendo as de maior representatividade as Asteraceas, com 27 espécies, as Poaceas, com 19 espécies e as Fabaceas, com 11 espécies no total, sendo que destacaram ainda as Lamiaceas e as Cistaceas, ambas com 10 espécies. Do elenco florístico inventariado através da bibliografia identificam-se 4 espécies dos anexos B-II e/ ou B-IV do Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, nomeadamente, *Halimium umbellatum* subsp. *verticillatum*, *Euphorbia transtagana*, *Leuzea longifolia* e *Salix salvifolia* subsp. *australis*, sendo estas as espécies mais relevantes para a conservação.*

*Identificam-se ainda 2 espécies incluídas no anexo B-V do Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, designadamente *Narcissus bulbocodium* e *Ruscus aculeatus*. Destas espécies, 4 são endemismos lusitanos, nomeadamente, *Halimium verticillatum*, *Euphorbia transtagana*, *Quercus coccifera* subsp. *rivasmetinezzi* e *Salix salvifolia* subsp. *australis*. De um modo geral, as espécies referidas são relativamente comuns em território nacional. *Leuzea longifolia* é a única espécie com estatuto de conservação Rara e Em Perigo de Extinção inventariada na área de estudo (Dray, 1985; ICN, 1990).*

*Sendo a área de estudo, uma área predominantemente florestal e agro-florestal, verifica-se que as espécies mais comuns são o eucalipto (*Eucalyptus globulus*), pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), o sobreiro (*Quercus suber*) isolado e em povoamento, tal como espécies de matos, como a esteva (*Cistus ladanifer*), a torga (*Calluna vulgaris*) ou o tojo (*Ulex* sp.), e espécies ruderais, como a táveda (*Dittrichia viscosa*).*

De acordo com a Carta de Ocupação do Solo (2015), a área de espalhamento de efluente pecuário é maioritariamente em área de “floresta de sobreiro” e “sistemas agro-florestais de sobreiros”.

Refere-se que foi solicitada informação sobre a identificação e caracterização das áreas de povoamento de sobreiros, no entanto, esta não foi disponibilizada.

Habitats

*De acordo com a cartografia do ICNF, na área onde pretendem efetuar o espalhamento, encontram-se identificados diversos habitats, nomeadamente o Habitat 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene; Habitat 4030 - Charnecas secas europeias; Habitat 2260 - Dunas com vegetação esclerófila da Cisto-Lavanduletalia, Habitat 92A0 - Florestas-galerias*

de *Salix alba* e *Populus alba*, Habitat 2330 - Dunas interiores com prados abertos de *Corynephorus Agrostis* e potencialmente o Habitat 9330 - Florestas de *Quercus suber*.

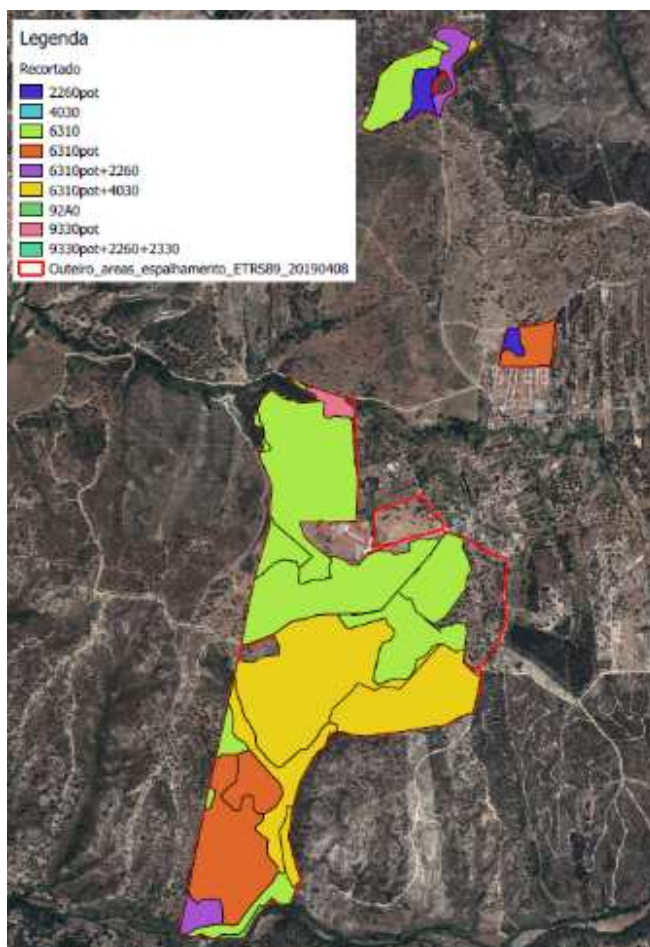


Figura 6 - Habitats identificados na área proposta para o espalhamento (ICNF)

Fauna

Foram inventariadas 152 espécies, das quais 23 foram confirmadas no trabalho de campo pela equipa técnica do EIA. Os grupos com mais espécies inventariadas: avifauna com 96 espécies, anfíbios com 11 espécies, répteis com 11, mamíferos com 29 e peixes com 6 espécies de ocorrência. Foram identificados 14 espécies como sendo mais relevantes em termos da conservação, sendo que 6 (avifauna) delas foram confirmadas na área de estudo.

Avaliação de impactes

Os principais impactes nos sistemas ecológicos decorrem na fase de exploração e são relativos à produção e espalhamento de efluentes.

As áreas propostas para o espalhamento do efluente na herdade do Outeiro são coincidentes com áreas onde se foram identificados habitats, destacando-se o Habitat 6310 - Montados de *Quercus* spp. de folha perene, o Habitat 4030 - Charnecas secas europeias e o Habitat 9330 - Florestas de *Quercus suber* e o Habitat 2260 - Dunas com vegetação esclerófila da Cisto-Lavanduletalia. Refere-se que o Relatório Síntese identifica algumas destas áreas como sensíveis e com relevância para a biodiversidade.

De acordo com a Carta de Ocupação do Solo (2015), a área de espalhamento de efluente é maioritariamente em área de “floresta de sobreiro” e “sistemas agro-florestais de sobreiros”.

Desta forma, esta ação tem um impacto negativo e muito significativo, face à presença de diversos habitats e de área ser predominante florestal, com a existência de sobreiros, quer dispersos, quer constituindo povoamento, de acordo com a legislação em vigor.

As culturas, práticas culturais e espalhamentos e mobilizações a implementar deverão, pois, em áreas de povoamento de azinheiras ou sobreiros e, também, em áreas de azinheiras ou sobreiros dispersos garantir a não destruição das raízes das árvores (a qual contribuiria para a sua degradação ou perecimento). Terão, assim, de ser impedidas as escarificações e gradagens que possam danificar as raízes destas árvores. Terão, também que ser impedidas outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras até duas vezes a projeção do raio das copas dos sobreiros/azinheiras e num raio nunca inferior a 4 metros e também a sobreiros e azinheiras dispersas.

Pelo que, deverá ser sempre garantida a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheiro, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente o artigo 16.º e no n.º 4 do artigo 17.º.

Condicionantes, Elementos a Entregar, Medidas e Monitorização

Condicionantes

- Excluir das áreas de espalhamento de efluentes, as áreas abaixo identificadas como “áreas sensíveis” (Figura 7).

Medidas de Minimização

O Estudo de Impacte prevê um conjunto de medidas de minimização dos impactos ambientais. Considera-se que estas são insuficientes, devendo ainda ser implementadas as seguintes, nomeadamente na fase de exploração as seguintes:

- Não efetuar o espalhamento em áreas que possam ser consideradas povoamento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nem até duas vezes a projeção do raio das copas dos sobreiros/azinheiras e num raio nunca inferior a 4 metros azinheiras e/ou sobreiros dispersos, com uma periodicidade inferior a 5 anos, não podendo as quantidades de Azoto e Fósforo a aplicar (de 5 em 5 anos) ultrapassar os 28 kg/ha de N e de 7 kg/ha de P, dadas máximas de N e P a longo prazo. Esta medida deverá ser ajustada mediante estudos que possam advir para as árvores e para o arvoredo com estatuto de reserva florestal às áreas florestais; e, no caso de povoamento florestal, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente o artigo 17.º; e, no caso de povoamento florestal, dar prioridade à manutenção da povoação e pessoas na época de

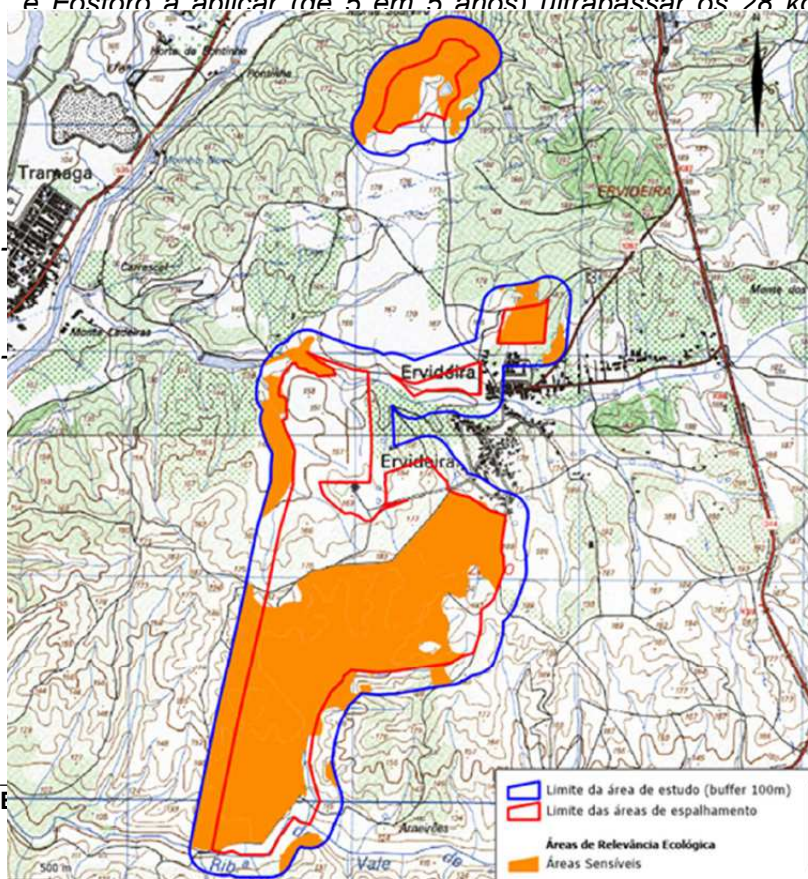


Figura 7 - Áreas de maior relevância para a biodiversidade na área de estudo (Aditamento I)

- Não efetuar o espalhamento de efluentes nas faixas de proteção das linhas de água e massas de água, que deverão ter, pelo menos 10m de largura para cada lado da linha de água ou margem das massas de água;
- Não executar operações de mobilização do solo, nomeadamente operações associadas ao espalhamento, de modo a que não haja a danificação as raízes das referidas espécies de azinheiras e sobreiros, pelo menos até duas vezes a projeção do raio das copas dos sobreiros/azinheiras e num raio nunca inferior a 4 metros;

Programa de Monitorização

- Concorde-se com a monitorização aos povoamentos de quercíneas indicada no EIA.

Conclusões

Assim, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento da legislação em vigor e ao indicado nas Condicionantes, Elementos a Entregar, Medidas e Monitorização.”

Importa referir o já indicado no fator Solos:

- o PGEP, em avaliação na DRAPAL, já está totalmente desajustado face à proposta inicial da gestão dos efluentes pecuários da Exploração;
- a proposta inicial de 8 parcelas com 130 ha (37 ha com montado de sobreiro/azinho) para espalhar 1360 ton/ano de estrume e 2608 m³/ano de escorrências, passou para uma proposta final de 1 parcela com 2 - 3 ha para espalhar as escorrências;
- o proponente terá que enviar novo PGEP para adaptá-lo à nova realidade do projeto;
- assim desconhece-se que parcela será incluída e autorizada no PGEP não se conhece a localização da área de espalhamento, a área útil de espalhamento e a ocupação atual do solo.

RECURSOS HÍDRICOS - Parecer da ARHTEjo

“ No decurso da visita efetuada, em 21/05/2019, constatou-se a possibilidade de ocorrência de águas pluviais suscetíveis de contaminação, provenientes da área impermeabilizada não coberta, entre os edifícios que integram o pavilhão 1.



Figura 8 - Área de ocorrência de águas pluviais suscetíveis de contaminação (ARH)

Estas águas escorrem para uma linha de água afluyente à ribeira de Sor, do lado oposto ao caminho de acesso ao edificado da Exploração. Sendo uma descarga de águas residuais para o meio hídrico, carece de TURH ou da definição e implementação de uma solução que impeça qualquer contaminação das águas pluviais provenientes desta área da instalação

A água utilizada no uso doméstico e na atividade pecuária é proveniente de uma captação subterrânea (furo), cujo Título de Utilização de Recursos Hídricos (TURH) apenas foi emitido para a atividade pecuária, carecendo de atualização para os usos em presença, designadamente para o consumo humano.

O EIA indica um consumo anual de água para uso doméstico de cerca de 131 m³ (30L/dia/12trabalhadores). O consumo anual de água indicado para abeberamento animal e lavagem de veículos de transporte de animais é de cerca de 15 000 m³.

As águas residuais domésticas produzidas na exploração, provenientes das instalações sociais, são encaminhadas para uma fossa com poço absorvente e descarregadas no solo, pelo que esta descarga carece de TURH. Esta informação, obtida no decurso da visita, é contrária ao indicado no EIA, que refere que as águas residuais são encaminhadas para uma fossa estanque. Assim, esta menção foi considerada um lapso do EIA. Segundo o Aditamento do EIA o volume anual de produção de águas residuais domésticas é de cerca de 110 m³ e a capacidade de armazenamento da fossa é de 13,5m³.

A produção anual de estrume é de 13 600 toneladas. Os efluentes pecuários constituídos pelas camas de palha, são retirados dos parques de 2 em 2, ou de 3 em meses e encaminhados para uma placa de estrume com área de 1 650 m².

Esta placa é impermeabilizada, dotada de vala de escorrências mas não é coberta. Possui capacidade máxima de 4 125 m³ na altura máxima da pilha de estrume a 2,5 m de altura.



Figura 9 - Placa de estrume (ARH)

Os efluentes resultantes das escorrências são encaminhados para a lagoa de retenção que também recebe as águas de lavagem dos veículos da exploração de transporte de animais. Estes veículos são lavados em área impermeabilizada e o encaminhamento das águas de lavagem é feito através de tubagem fechada.



Figura 10 - Área de lavagem de veículos de transporte de animais (ARH)

A lagoa de retenção de efluentes está impermeabilizada com membrana Geomembrana PEAD. Possui a capacidade máxima de retenção é de 924m³ e a capacidade útil de 681m³.



Figura 11 - Lagoa de retenção de efluentes (ARH)

Segundo o EIA, a lagoa recebe anualmente cerca de 2 608 m³ de efluente líquido dos quais cerca 2 504 m³ correspondem a escorrências da nitreira e o restante à lavagem dos veículos de carga/descarga de animais (10 veículos por semana).

Na visita observou-se a inexistência de drenagem perimetral da lagoa de retenção e a existência de órgão com tubagem e válvula de corte, junto ao solo, para extração do efluente armazenado na lagoa.



Figura 12 - Órgão de extração de efluente da lagoa

A totalidade do estrume produzido na exploração é encaminhado para uma unidade de adubos orgânicos, a SIRO. Os efluentes líquidos são espalhados na Herdade do Outeiro.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste sobrepõe as instalações pecuárias na bacia hidrográfica do rio Sorraia, na massa de água superficial PT 05TEJ0992 (Ribeiro de Ponte de Sor), cujo estado ecológico é classificado de Razoável.

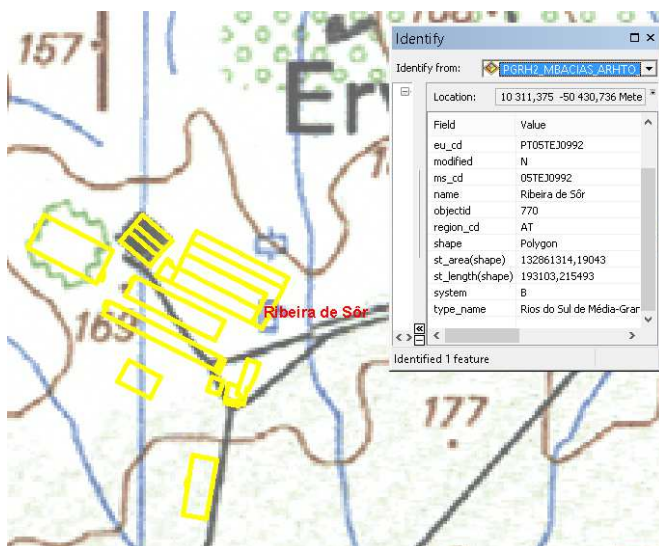


Figura 13 - Área do projeto na bacia de massa de água superficial

A área de implantação das instalações, incluindo a área de implantação das infraestruturas de armazenamento dos efluentes, não é atravessada por linhas de água, ainda que existe uma linha de água na propriedade, que recebe as águas pluviais.

Na caracterização da qualidade da água das linhas de água existentes na envolvente da área de implantação do projeto, o EIA refere que foram consultados os dados o Sistema Nacional de Informação de Recursos (SNIRH) referentes a duas estações de monitorização: 18I/01 (Moinho Novo) e 18J/50 (Ribeira Vale do Bispo).

A estação de monitorização Moinho Novo localiza-se na ribeira de Sor, a cerca de 2 km instalações pecuárias, iniciou o período de recolha de dados em 1999. A estação de monitorização de Vale do Bispo encontra-se na ribeira do Vale do Bispo, a montante das áreas de projeto, tendo iniciado o seu período de monitorização igualmente em 1999. De acordo com o EIA, os resultados evidenciam a existência de água de qualidade muito má.

Em termos de recursos hídricos subterrâneos, o projeto localiza-se na massa de água subterrânea da Bacia do Tejo-Sado Indiferenciado da Bacia do Tejo (T01RH5), que se encontra em bom estado quantitativo e químico.

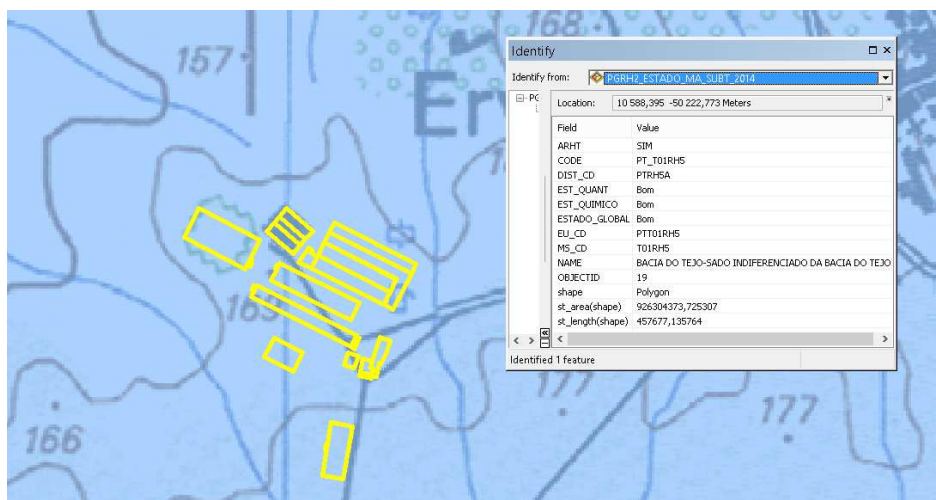


Figura 14 - Área de implantação do projeto na massa de água subterrânea

Quanto à vulnerabilidade à poluição das águas subterrâneas, a avaliação efetuada no PBH do Tejo, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2001 de 7 Dezembro, a exploração localiza-se numa zona com vulnerabilidade muito alta. No entanto, de acordo com a Folha 32-A (Ponte de Sor) da Carta Geológica de Portugal Continental à escala 1:50000, a instalação encontra-se implantada na formação geológica "MP - Miocénico e Pliocénico Indiferenciados", constituída por arenitos argilosos com intercalações conglomeráticas e argilosos e por arenitos arcósicos argilosos, com intercalações de cascalheiras e lenticulas argilosas. Assim, é de supor que a vulnerabilidade seja média a baixa ou baixa a variável.

Sobre o escoamento subterrâneo e tendo em conta apenas o escoamento menos profundo, e logo mais suscetível de contaminação, a Exploração situa-se numa área onde é de supor que o escoamento se processe para noroeste em direção à Ribeira de Ponte de Sor.

No que respeita a captações de água subterrânea privadas e de acordo com inventário desta ARH, existem várias captações, a mais próxima a cerca de 370 m de distância. Trata-se da captação com o processo n.º 450.10.02.02.004560.2012.RH5, do tipo furo vertical, com 100 m de profundidade e destinada à rega.

No que respeita às captações de água subterrânea destinadas ao abastecimento público, as captações mais próximas localizam-se a cerca de 650 m da exploração. Trata-se das captações TD1 da Ervideira, pertencente à CMPSor.

Em termos de perímetros de proteção definidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, esta captação possui perímetro de proteção aprovado. Este perímetro de proteção não abrange a exploração em análise.

Foi realizada uma análise à água do furo da Herdade (SUBT1) em 29/04/2019. De acordo com os resultados obtidos, verifica-se que é cumprido o Valor Máximo Recomendado (VMR) estabelecido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 agosto.

Os impactes nos recursos hídricos induzidos pela laboração da exploração pecuária estão essencialmente relacionados com as condições de armazenamento das infraestruturas de retenção efluentes (domésticos e pecuários), com o correto encaminhamento e destino final dos efluente e com o espalhamento dos efluentes pecuários.

Neste sentido e sendo os efluentes domésticos descarregados no solo, considera-se que o impacto induzido é negativo. Por forma a minimizar este impacto deverá o proponente solicitar o respetivo TURH para se estipular as respetivas condições de descarga. Refere-se, ainda, que dada a existência de águas pluviais suscetíveis de contaminação que escoam para uma linha de água localizada na envolvente da área de implantação das instalações, deverá ser solicitado o TURH de descarga destas águas pluviais.

Tendo presente o objetivo do PGRHTO, 2º ciclo (atingir e manter o Bom estado/potencial das massas de água até ao final de 2021), a nitreira deverá ser coberta em toda a sua extensão com recurso a estruturas fixas (Medida PTE1P06M08_RH5 do PGRHTO).

Por outro lado, localizando-se a lagoa de retenção de efluentes numa depressão, deverá ser construída uma vala de drenagem perimetral por forma a evitar a degradação dos seus taludes. Dado que a extração do efluente armazenado na lagoa é efetuada através de um órgão com tubagem e válvula de corte localizado junto ao solo, deverá ser demonstrado claramente que não ocorre descarga de efluente pecuário no solo durante a operação.

Em relação aos impactes nos recursos hídricos subterrâneos, verifica-se que o consumo anual indicado no abeberamento e lavagem de veículos é superior ao volume indicado no TURH emitido em 05/06/2018 (volume máximo anual de 648 m³), pelo que o volume autorizado deverá ser revisto no âmbito da atualização do uso desta captação subterrânea.

Quanto à influência da exploração no rebaixamento dos níveis piezométricos das captações existentes na envolvente, considera-se não ser exetável que ocorra, face à distância entre estas e a exploração. Em termos qualitativos, atendendo a que a lagoa se encontra impermeabilizada, não é exetável a ocorrência de impactes negativos significativos. No entanto, concorda-se com o EIA no sentido de se monitorizar o consumo da água do furo e a sua qualidade, conforme plano de monitorização constante do presente parecer.

O espalhamento de efluente, e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações, será considerado em sede de licenciamento do PGEP.

Para efeitos de minimização dos impactes decorrentes da laboração, para além das ações acima identificadas deverão ser implementada as seguintes medidas:

- Assegurar a manutenção das infraestruturas de armazenamento dos efluentes pecuários de forma a evitar escorrências;*
- Proceder à limpeza de vegetação dos taludes da lagoa de retenção e das respetiva valas de drenagem de águas pluviais de forma a manter os taludes em boas condições de conservação;*

- Assegurar a limpeza regular dos órgãos de drenagem das águas pluviais;
- Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
- Em caso de derrame accidental de substâncias poluentes deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados serem removidos e enviados a uma entidade licenciada para destino final adequado;
- Adotar boas práticas de gestão dos consumos de água.

Por forma a avaliar a eficácia das medidas a implementar e a assegurar a qualidade da água do furo que abastece a exploração (Subt1), deverá ser feita a sua monitorização, conforme os planos de monitorização apresentados no EIA, sendo que para efeitos da monitorização da qualidade deverão ser monitorizados os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, Condutividade, Nitratos, Azoto amoniacal, Manganês, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, CQO, Estreptococos fecais, Coliformes Fecais e Coliformes Totais. Para a análise crítica dos valores dos parâmetros, devem ser tidos em conta os VMA e VMR constantes no Anexo I ao Decreto-Lei nº 236/1998, de 1 de agosto.

Em conclusão, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos são negativos e pouco significativos desde que implementadas as seguintes condicionantes:

- Apresentação do pedido de emissão TURH para descarga de efluentes domésticos e para descarga em linha de água, após tratamento, de águas pluviais suscetíveis de contaminação. Em alternativa, apresentar soluções que impeçam a drenagem e descarga das águas pluviais suscetíveis de contaminação para a linha de água. Estes elementos deverão ser apresentados, junto a esta ARH, no prazo de 2 meses após receção da DIA;
- Apresentação de pedido de atualização do TURH do furo que abastece a exploração para os usos e volumes de captação em presença;
- Construção de cobertura de nitreira e instalação de vala de drenagem perimetral na lagoa de retenção de efluentes, no prazo de 6 meses após emissão de DIA;
- Demonstração que o efluente da lagoa de retenção não é descarregado no solo através do órgão de extração localizado junto ao solo Aprovação do PGEP pela DRAP do Alentejo;
- Cumprimento das medidas de minimização e do Plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos.

Sobre as questões colocadas no decurso da visita efetuada à Exploração, foram clarificadas no Aditamento III do EIA, rececionado em data posterior à emissão do parecer emitido por esta ARH. Da sua análise, verificou-se o seguinte:

- Foi apresentada uma solução (cobertura do corredor entre os 2 pavilhões) que impede a descarga de águas pluviais suscetíveis de contaminação em linha de água;
- Foi efetuado o pedido de emissão de TURH para descarga de efluentes assim como a atualização do TURH do furo, para os usos e volumes de captação em presença;
- O proponente prevê instalar uma vala de drenagem perimetral de forma a evitar a degradação dos taludes da lagoa de retenção, pelo escoamento das águas pluviais. A vala será instalada no terreno de cota superior à da área de implantação daquela infraestrutura;
- É descrita a trasfega do efluente armazenado para a cisterna de modo a evitar qualquer descarga para o solo. No entanto, deverá ser garantida a verificação periódica da estanquicidade do órgão de trasfega.
- A periodicidade desta verificação deverá ser integrada nas medidas de minimização constantes no parecer.

Como consequência do acima exposto, as condicionantes constantes no parecer enviado carecem de alteração, devendo para o efeito serem apenas consideradas as seguintes:

- Construção de cobertura da nitreira, no prazo de 6 meses após emissão de DIA;
- Instalação da vala de drenagem, logo após a emissão da DIA;
- Aprovação do PGEP pela DRAP do Alentejo;
- Cumprimento das medidas e da monitorização aos recursos hídricos subterrâneos.”

Importa referir o já indicado no fator Solos:

- o PGEP, em avaliação na DRAPAL, já está totalmente desajustado face à proposta inicial da gestão dos efluentes pecuários da Exploração;
- a proposta inicial de 8 parcelas com 130 ha para espalhar 1360 ton/ano de estrume e 2608 m³/ano de escorrências, passou para uma proposta final de 1 parcela com 3 ha para espalhar 1153 m³/ano de escorrências;
- o proponente terá que enviar novo PGEP para adaptá-lo à nova realidade do projeto;
- assim desconhece-se que parcela será autorizada para receber as escorrências.

PATRIMÓNIO - Parecer DRACAL

“Analisado o processo e a base de dados, verifica-se que se realizaram trabalhos de prospeção arqueológica, sendo apresentado no E.I.A o respetivo relatório.

A caracterização da situação atual abrangeu o território correspondente ao local da exploração pecuária e às quatro áreas de espalhamento, consideradas como área de incidência (AI) direta e indireta do projeto, acrescida de uma zona de enquadramento (ZE) até cerca de 1 km de distância para o exterior do limite da totalidade da AI e apoiou-se exclusivamente em pesquisa documental sem recurso a trabalho de campo.

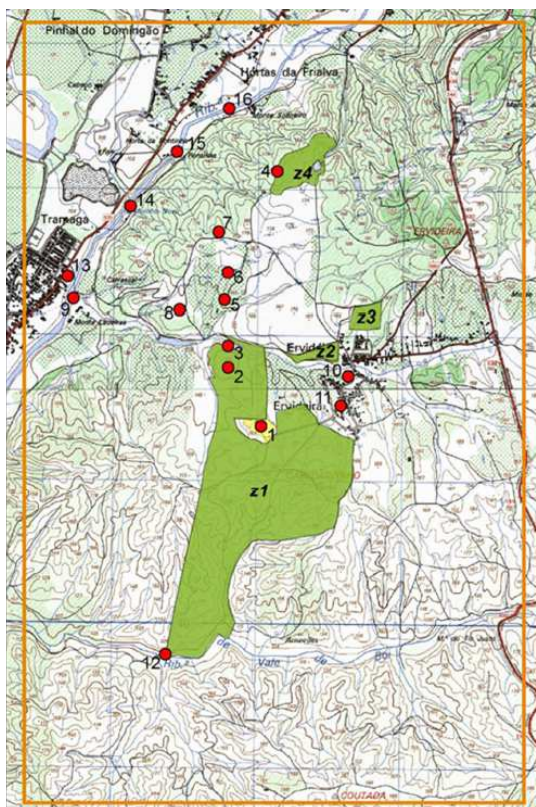


Figura 15 - Localização da Área de Estudo / pontos vermelhos- ocorrências (EIA)

Considera o EIA que, sendo o objetivo a obtenção do licenciamento para a manutenção do número de cabeças normais na exploração pecuária, e não estando previstas alterações nas construções existentes, nem novas construções, nem a modelação do terreno, não se identificaram impactos negativos sobre as 5 ocorrências localizadas na AI. Sobre as 11 ocorrências localizadas na ZE também não se identificaram impactos negativos que possam resultar deste Projeto.

Concorda-se com as conclusões do EIA e com as medidas de minimização, no caso de se realizem trabalhos que impliquem o revolvimento do solo, por serem passíveis de gerar impactos negativos sobre as ocorrências de interesse cultural.”

Importa referir o já indicado no fator Solos:

- o PGEP, em avaliação na DRAPAL, já está totalmente desajustado face à proposta inicial da gestão dos efluentes pecuários da Exploração;
- a proposta inicial de 8 parcelas com 130 ha para espalhar 1360 ton/ano de estrume e 2608 m3/ano de escorrências, passou para uma proposta final de 1 parcela com 3 ha para espalhar 1153 m3/ano de escorrências;
- o proponente terá que enviar novo PGEP para adaptá-lo à nova realidade do projeto;
- assim desconhece-se que parcela será autorizada para receber as escorrências.

SAÚDE HUMANA - Parecer da ARS

Na sequência da vistoria realizada à Herdade do Outeiro, informamos o seguinte:

- Deve existir água potável destinada ao consumo humano, tendo em conta o número de trabalhadores, conforme o estipulado no Decreto - Lei 243/86 – art.º 45 e 46.
- Resíduos hospitalares – o local de armazenamento de resíduos hospitalares perigosos deve estar devidamente identificado, de fácil limpeza e fácil acesso conforme o estipulado no despacho 242/96 de 13 de Agosto e Decreto-Lei 243/86 art.29. Deve ser disponibilizada a informação da empresa contratada para a recolha e tratamento dos resíduos hospitalares.

2.5. FATORES NÃO PREDOMINANTES AFETADOS PELO PROJETO

SÓCIO-ECONOMIA

Será expectável um impacto positivo pouco significativo devido à manutenção dos atuais 12 postos de trabalho.

Qualidade do Ar

Apesar da inexistência de recetores nas envolventes próximas, será expectável um impacto negativo pouco significativo devido à emissão de odores desagradáveis.

Ruído

Sem qualquer impacto devido ao projeto não possuir fontes ruidosas de carácter permanente nem emitir níveis sonoros que ultrapassem os valores indicados na lei.

Resíduos

Será expectável um impacto negativo pouco significativo devido à eventual poluição de solos e águas, por derrames e infiltrações de óleos, lubrificantes e combustíveis, associadas à movimentação da maquinaria.

Paisagem

Sem qualquer impacto devido ao edificado existente e proposto enquadra-se em zona rural.

3. CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de 24 de abril a 6 de junho de 2019, tendo sido recebido 2 pareceres de particulares, através do *site participa*:

- Gonçalo Rodrigues, alerta para o impacto negativo que todas as atividades pecuárias intensivas acarretam, nomeadamente a nível do elevado consumo energético, contaminação dos recursos hídricos, dos solos, emissões de gases com efeito de estufa, e particularmente os efeitos nefastos causados na saúde da população ao produzir "alimentos" contaminados com antibióticos, OGMs cancerígenos e substâncias químicas presentes nas rações, pelo que defende que estas operações devem ser definitivamente banidas, especialmente em áreas protegidas ou reservas naturais;
- Ana Cristina Marques, aponta este tipo de explorações como sendo das maiores responsáveis pela poluição de ribeiras e rios.

No que diz respeito às questões sobre impactos ambientais, os comentários recebidos foram enviados à CA.

4. MEDIDAS A EXECUTAR

Fase de Exploração

Geral

- 1 - Realizar ações de formação/sensibilização junto dos trabalhadores sobre: operações com impactos ambientais negativos e respetivas medidas minimizadoras; técnicas de redução de consumos de água/energia e da produção de odores desagradáveis/resíduos.
- 2 - Criar um balcão de atendimento público na área social para prestar informações e receber reclamações, que deverão ser enviadas à Autoridade de AIA 7 dias após serem recebidas.

Solos

- 3 - Respeitar, durante a aplicação dos efluentes pecuários nos solos, o indicado no PGEP e no Código de Boas Práticas Agrícolas.
- 4 - Ajustar a quantidade do efluente às necessidades das culturas e do arvoredor, e ao estado de fertilidade dos solos.

Sistemas Ecológicos

- 5 - Cumprir o indicado pelo ICNF, após aprovação do Estudo a Entregar 4.
- 6 - Em solos com árvores de sobreiro/azinha, de modo a proteger raízes, penhas e troncos, não aplicar o efluente pecuário nem realizar mobilizações mecânicas de solos:
 - 6.1 - numa área correspondente a 2 x o raio das copas de árvores em povoamento;
 - 6.2 - numa área correspondente a 4 m do raio das copas de árvores dispersas.
- 7 - Restringir, ao estritamente necessário, a presença de trabalhadores e maquinaria em zonas florestais da herdade durante a época de reprodução da avifauna (março-junho).

Recursos hídricos

- 8 - Proceder à limpeza de vegetação dos taludes da lagoa de retenção e das respetiva valas de drenagem de águas pluviais de forma a manter os taludes em boas condições de conservação.
- 9 - Assegurar a limpeza regular dos órgãos de drenagem das águas pluviais.
- 10 - Assegurar a manutenção das infraestruturas de armazenamento do efluente pecuário de forma a evitar escorrências.
- 11 - Adotar boas práticas de gestão dos consumos de água.

Património

- 12 - Suspender qualquer ação/operação no solo se observado/identificado algum vestígio ou achado arqueológico, e dar conhecimento imediato à DRCA do mesmo, de forma a serem tomadas as medidas necessárias, conforme indica a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Saúde Pública

- 13 - Elaborar e executar um Programa de Controlo da Qualidade da Água, para o consumo humano, adequado à origem da água captada, às principais fontes de poluição, aos compostos envolvidos, com especial atenção ao parâmetro “nitratos”.
- 14 - Colocar redes mosquiteiras nas janelas e nas portas das instalações sociais, de modo a evitar a proliferação de moscas e mosquitos.

Sócio-economia

- 15 - Recrutar trabalhadores indiferenciado e adquirir bens e serviços preferencialmente nas povoações da freguesia do projeto.

Ar e Ruído

- 16 - Avaliar, em caso de reclamação, os níveis de ruído e da qualidade do ar e, se necessário, implementar as medidas a indicar pela Autoridade de AIA destinadas a cumprir a legislação em vigor ou a promover alterações que permitam reduzir a dispersão de odores.

Resíduos

- 17 - Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame.
- 18 - Em caso de derrame acidental de substâncias poluentes deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados serem removidos e enviados a uma entidade licenciada para destino final adequado.

Fase de desativação

- 1 - Implementar o Plano de Desativação aprovado pela Autoridade de AIA.

5. MONITORIZAÇÃO

I - Para o consumo de água

Objetivo: Acompanhar os consumos de água.

Locais e frequência: Em todas as captações de águas. Mensalmente, com início em 2020.

Metodologia: Registo dos volumes de saída e de utilização por uso e origem.

Relatórios: A enviar em janeiro à Autoridade de AIA.

Avaliação: Em função dos resultados obtidos poderão ser apresentadas medidas corretivas.

II - Para a quantidade das águas subterrâneas

Objetivo: Acompanhar a evolução do nível piezométrico.

Parâmetros: nível piezométrico.

Locais e frequência: Furo da propriedade com título de utilização n.º: A008113.2018.RH5A. Semestralmente, em setembro e março, a iniciar em 2020.

Relatórios: A enviar em janeiro à Autoridade de AIA. Os níveis hidroestáticos do furo de captação deverão ser medidos após repouso de exploração mínima de 12 h com recurso a sonda de medição de níveis.

Avaliação: Em função dos resultados obtidos poderão ser apresentadas medidas corretivas.

III - Para a qualidade das águas subterrâneas

Objetivo: Acompanhar a evolução da qualidade das massas de águas subterrâneas.

Parâmetros: pH, temperatura, condutividade, nitratos, azoto amoniacal, manganês, fosfatos, Sulfatos, cloretos, hidrocarbonetos dissolvidos e emulsionados, oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO5, CQO, estreptococos fecais, coliformes fecais e coliformes totais.

Locais e frequência: Furo da propriedade com título de utilização n.º: A008113.2018.RH5A. Semestralmente, em setembro e março, a iniciar em 2020. .

Relatórios: A enviar em janeiro à Autoridade de AIA. Apresentar os resultados em formato digital editável (.xls) com: avaliação dos dados coligidos; verificação da conformidade nas normas em vigor aplicáveis; caracterização da evolução da qualidade das águas.

Avaliação: Em função dos resultados obtidos poderão ser apresentadas medidas corretivas.

IV - Para o sobro/azinho em parcelas de espalhamento de efluentes

Objetivo: Acompanhar a evolução da quantidade e qualidade do arvoredo.

Inventário por parcela: Número de árvores com altura superior e inferior a 1 m em povoamento ou isoladas; caracterização geral do estado vegetativo e sanitário.

Ações por parcela: Anualmente, a iniciar em 2020, a colocação de protetores individuais na regeneração natural e a plantação de jovens árvores em áreas limpas.

Relatórios: A enviar em janeiro à Autoridade de AIA.

Avaliação: Em função dos resultados poderá ser redefinida a quantidade de efluente pecuário e/ou a área da sua aplicação.

6. CONCLUSÕES

O projeto Exploração Pecuária da Herdade do Outeiro, já executado:

localiza-se

- a cerca de 400 m da povoação de Tramaga, na freguesia e concelho de Ponte de Sor;
- em Sítio da Rede Natura 2000 Cabeção (PTCON0029) e na IBA de Cabeção.

pretende

- licenciar 20 000 borregos (estabulados) e 150 ovelhas (pastoreio), num total de 1 423 CN;
- criar 70/80 mil borregos/ano (4 meses, fêmeas vão para matadouro e machos para exportação).

produz

- 13 600 ton/ano de estrume (camas de palha), enviado para placa de estrume não coberta e, posteriormente, o para o exterior da Exploração (para unidade industrial);
- 2 608 m³/ano de escorrências (placa de estrume e lavagem de viaturas), enviadas para lagoa de retenção impermeabilizada e, posteriormente, para valorização agrícola.

enquadramento no PDM Ponte de Sor

- o proponente não conseguiu demonstrar a legalidade de todas as edificações existentes;
- verifica-se o incumprimento do artigo 48º *O afastamento mínimo a zonas residenciais é de 500 m.*, e do artigo 58º *Área bruta de construção máxima é de 2000 m²*;

- a CMPSor indicou no parecer “... efetivamente esta Câmara Municipal, para efeitos de total observância da legalidade urbanística, irá proceder à necessária alteração ao PDM, no âmbito da revisão em curso.”.

enquadramento no Regime Jurídico da REN

- a placa de estrume e a lagoa de escorrências foram construídas em solos da tipologia *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo*;
- no Anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, a placa têm enquadramento no n.º 1 da alínea a) e a lagoa no n.º 2 da alínea d);
- o n.º 7 do artigo 24º, do mesmo Decreto-Lei indica “quando a pretensão em causa esteja sujeita a AIA, a pronúncia favorável da CCDR compreende a emissão de autorização.”;
- o ICNF e a ARH não colocaram objeções à concretização das pretensões em causa;
- dando cumprimento ao disposto no citado n.º 7 do artigo 24º, esta CCDR considera não haver impedimento à concretização das duas pretensões.

impactes positivos pouco significativos

- Sócio-Economia, devido à manutenção de 12 postos de trabalho.

impactes negativos pouco significativos

- Recursos Hídricos, em condições normais de funcionamento do sistema global, em particular e um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários realista e eficaz.

impactes negativos significativos

- Sistemas Ecológicos, devido ao espalhamento ser efetuado em solos com a existência de espécies protegidas por lei, nomeadamente diversos habitats e sobro/azinho em povoamento e dispersos.

7. PARECER

Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado:

- 1 - Possuir a capacidade máxima de 20 mil borregos e 150 ovelhas, num total de 1423 CN, numa produção de 13 600 ton/ano de estrume e de 2608 m³/ano de escorrências líquidas.
- 2 - Licenciamento urbanístico da totalidade das edificações por parte da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em alteração ao PDM no âmbito da revisão em curso.
- 3 - Instalar na placa de estrume uma cobertura fixa em toda a sua extensão, de acordo com o indicado na medida PTE1P06M08_RH5 do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, no prazo de 6 meses após a emissão de DIA.
- 4 - Abrir uma vala de drenagem permanente para as escorrências, da placa de estrume até à lagoa de retenção de efluentes, logo após a emissão de DIA.
- 5 - Executar no 1.º ano de aplicação da DIA as ações/obras de reaproveitamento de águas pluviais e residuais, de modo a reaproveita-las em lavagens e na rega de espaços verdes, de acordo com o aprovado pela ARH no Estudo a Entregar 1.
- 6 - Adaptar o Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários à nova realidade do projeto, logo após a emissão de DIA:
 - 6.1 - o espalhamento da totalidade das escorrências e a venda da totalidade do estrume;
 - 6.2 - em solos com povoamentos de sobro/azinho, de acordo com o aprovado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) no Estudo a Entregar 2, não efetuar o espalhamento no solo em períodos inferiores a 5 anos e não aplicar no solo quantidades superiores a 28 kg/ha de Azoto e a 7 kg/ha de Fósforo.

Estudos a entregar à Autoridade de AIA

Um mês após a emissão da DIA

- 1 - *Relatório das Obras na Placa de Estrume*, contendo registo escrito e fotográfico do cumprimento das Condicionantes 3 e 4.
- 2 - *Relatório dos Povoamentos de Sobro/Azinho existentes em Parcelas do PGEP*, contendo por parcela, a localização das áreas georreferenciada em *shapfile*, de acordo com o indicado na alínea q) do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 169/2001, de 25 de maio, a caracterização do arvoredo e a quantificação da área ocupada.
- 3 - *Plano de Reaproveitamento de Águas Residuais e Pluviais Limpas e Contaminadas*, contendo as soluções escolhidas, as origens e destinos finais, as justificações das propostas.

Dois meses após a emissão da DIA

- 4 - *Plano de Gestão dos Efluentes Pecuários* entregue na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo para aprovação, de acordo com o indicado na Condicionante 6.

Anualmente, em janeiro, durante a fase de exploração

- 5 - *Relatórios de Pós-Avaliação*, contendo o cumprimento do indicado na DIA.

No final da fase de exploração

- 6 - *Plano de Desativação do Projeto*, contendo: soluções de desmantelamento; destinos finais dos elementos retirados; recuperação ambiental e paisagística da área afetada

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

(Eng. Mário Lourido)

(Dr.ª Ana Pedrosa)

(Artq. José Rosado)

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

(Eng.ª Maria Teresa Santos)

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

(Eng.ª Maria João Matos)

APA / Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste

(Eng.ª Maria da Conceição Ramos)

Direção Regional de Cultura do Alentejo

(Dr. Nelson Almeida)

Administração Regional de Saúde do Alentejo

(Dr.ª Helena Gonçalves)

Câmara Municipal de Ponte de Sor

(Arqt.ª Maria Fernanda Rosado)

ANEXOS

Delegação Assinaturas

- Direção Regional de Agricultura do Alentejo
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Oeste
- Câmara Municipal de Ponte de Sor

Pareceres Recebidos

- Direção Regional de Agricultura do Alentejo
- Administração da Região Hidrográfica do Tejo/Oeste
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
- Direção Regional de Cultura do Alentejo
- Administração Regional de Saúde do Alentejo
- Câmara Municipal de Ponte de Sor